

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO – ARTIGOS 1º, 2º e 3º.

Art. 1º – O Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol Profissional – Série A – Edição 2012 será disputado por 14 (quatorze) associações (clubes) que a integram, na forma deste regulamento e da tabela dos jogos, parte integrante deste regulamento, composta de: datas, locais, horários e estádios previamente definidos, em conformidade com a legislação vigente, e em cumprimento da ata da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Técnico e do Conselho Arbitral do Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol Profissional – Série A – Edição 2012, do dia 27 de outubro de 2011, RETIFICADA em 11 de novembro de 2011.

Parágrafo Único – Essas associações (clubes) reconhecem como instância definitiva a justiça desportiva para dirimir conflitos entre si e entre elas e a FFMS, estando ciente que, ao se valer de decisões estranhas a justiça desportiva, estarão automaticamente afastadas da competição, independente das demais sanções que venham a ser determinadas pela Justiça Desportiva.

Art. 2º – A Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul detém todos os direitos relacionados à competição e seu departamento técnico é o responsável pela organização, realização e elaboração do regulamento, assim como da tabela do campeonato, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária do Conselho Técnico e do Conselho Arbitral.

Art. 3º – A forma de competição, regulamento, número de turnos e de participantes foi aprovado pela maioria dos presentes na Assembleia Geral Ordinária do Conselho Técnico e do Conselho Arbitral, constituído pelas 14 associações (clubes) da Série A, e deverá obedecer além destas normas, o Regulamento Geral das Competições e o Estatuto da Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul.

DO SISTEMA DE DISPUTA – ARTIGOS 4º, 5º, 6º, 7º e 8º.

Art. 4º – O Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol Profissional – Série A – Edição 2012 será constituído de 14 (quatorze) equipes, terá início no dia 11 de fevereiro de 2012 e término em 09 de maio de 2012. Será realizado em 04 (quatro) fases distintas em que as associações (clubes) serão distribuídas conforme artigos abaixo.

Art. 5º – 1ª Fase – Classificatória – Início em 11/02/2012, término em 08/04/2012 - 14 rodadas.

Nesta fase as 14 (quatorze) Associações (clubes) serão distribuídas em 02 (dois) grupos com 07 (sete) equipes cada, denominados Grupo-A e Grupo-B, assim constituídos:

Grupo-A: □ Aquidauanense Futebol Clube (Aquidauana), Soc. Esp. e Rec. Chapadão - Serc (Chapadão do Sul), Clube Esportivo Nova Esperança - Cene (Campo Grande), Misto Esporte Clube (Três Lagoas) – Campeão Série B 2011, Esporte Clube Comercial (Campo Grande), Maracaju Atlético Clube (Maracaju), MS Saad Esporte Clube (Campo Grande). Jogarão entre si com JOGOS de IDA e VOLTA (TURNO e RETURNO) dentro do próprio grupo, classificando-se para a SEGUNDA FASE: as associações (clubes): 1º, 2º, 3º e 4º do Grupo A e Grupo B. Ocorrendo igualdade em pontos ganhos na fase entre 2 (duas) ou mais associações (clubes) aplicam-se o artigo 10º deste regulamento.

Grupo-B: Clube Desportivo 7 de Setembro (Dourados), Clube Esportivo Naviraiense (Naviraí), Esporte Clube Águia Negra (Rio Brilhante), Itaporã Futebol Clube (Itaporã), Urso - União Recreativo Social Olímpico (Mundo Novo), Ivinhema Futebol Clube (Ivinhema), Associação Atlética Colorado (Caarapó) – Vice-Campeã Série B 2011. Jogarão entre si com JOGOS de IDA e VOLTA (TURNO e RETURNO) dentro do próprio grupo, classificando-se para a SEGUNDA FASE: as associações (clubes): 1º, 2º, 3º e 4º do Grupo A e Grupo B. Ocorrendo igualdade em pontos ganhos na fase entre 2 (duas) ou mais associações (clubes) aplicam-se o artigo 10º deste regulamento.

Art. 6º – 2ª Fase – Quartas de final – Início em 11/04/2012, término em 15/04/2012 - 02 rodadas.

As 08 (oito) associações (clubes) classificadas serão divididas em 04 (quatro) grupos de 02 (duas) equipes cada assim constituídos: GRUPO C (1ºA X 4ºB); GRUPO D (1ºB X 4ºA); GRUPO E (2º A X 3ºB) e GRUPO F (2ºB X 3ºA) que jogarão entre si com JOGOS de IDA e VOLTA (TURNO e RETURNO) dentro do próprio grupo, classificando-se para a próxima fase a melhor equipe. Ocorrendo igualdade em pontos ganhos na fase entre as 02 (duas) associações (clubes) aplicam-se o artigo 10 deste regulamento.

Art. 7º – 3ª Fase – Semi-Final – Início em 22/04/2012, término em 29/04/2012 - 02 rodadas.

As 04 (quatro) associações (clubes) classificadas serão divididas em 2 (dois) grupos de 2 equipes cada assim constituídos: GRUPO G (1ºC X 1ºD) e GRUPO H (1ºE X 1ºF) que jogarão entre si com JOGOS de IDA e VOLTA (TURNO e RETURNO) dentro do próprio grupo, classificando-se para a próxima fase a melhor equipe. Ocorrendo igualdade em pontos ganhos na fase entre as 02 (duas) associações (clubes) aplica-se o artigo 10 deste regulamento. O segundo jogo desta fase será realizado com mando da equipe com o melhor índice técnico da 1ª fase.

Art. 8º – 4ª Fase – Final – Início em 02/05/2012, término em 09/05/2012 - 2 rodadas.

As 02 (duas) associações (clubes) classificadas serão distribuídas em 01 (um) grupo de 02 (duas) equipes cada assim constituídos: GRUPO I (1ºG X 1ºH) que jogarão entre si com JOGOS de IDA e VOLTA (TURNOS e RETORNOS) dentro do próprio grupo, sendo declarada CAMPEÃ a melhor equipe. Ocorrendo igualdade em pontos ganhos na fase entre as 02 (duas) associações (clubes) aplicam-se o artigo 10 deste regulamento. O segundo jogo desta fase será realizado na casa da equipe com o melhor índice técnico da 1ª fase.

Parágrafo Único – O Campeão da Série A - Edição 2012, será o representante de Mato Grosso do Sul na Copa do Brasil e do Campeonato Brasileiro - Série D - Edição 2013, cabendo ainda ao Vice-Campeão a segunda vaga para a Copa do Brasil - Edição 2013.

DO CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE – ARTIGOS 9º e 10.

Art. 9º – As fases do campeonato serão disputadas por pontos assim estabelecidos:

Vitória – 03 pontos; Empate – 01 ponto; Derrota – 0 ponto.

Art. 10 – Ocorrendo igualdade em pontos ganhos na fase entre 02 (duas) ou mais associações (clubes) aplicam-se sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Confronto direto [exclusivo quando o empate ocorrer entre duas associações (clubes)];
- e) melhor campanha na 1ª fase;
- f) sorteio na sede da FFMS.

DA CONDIÇÃO DE JOGO – ARTIGOS 11, PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGOS 12 e 13.

Art. 11 - A condição de jogo para os atletas que disputarão a primeira rodada da competição somente será concedida aos atletas regularmente inscritos no Boletim Informativo Diário - BID/FFMS 72 horas antes do início do Campeonato. As demais inscrições encerrar-se-ão 72 horas que antecedam ao início da primeira partida do retorno da segunda fase classificatória, sempre observadas as normas de registro estabelecido pelo Departamento de Registro e Transferência - DRT/FFMS.

Parágrafo Único - Nos casos de renovação de contratos vigentes ou retorno de empréstimo a condição de participação deste atleta estará garantido até o término do campeonato.

Art. 12 - As associações (clubes) participantes da competição poderão inscrever e utilizar, em cada partida, somente atletas profissionais, e até 03 (três) atletas estrangeiros, desde que, devidamente autorizados pelo Ministério do Trabalho.

Art. 13 - O atleta inscrito por uma associação poderá disputar o campeonato por outra associação, desde que não tenha sido relacionado para 03 (três) partidas na súmula de jogo durante a competição na equipe em que originalmente tenha sido registrado.

DA ORDEM TÉCNICA E DISCIPLINAR – ARTIGOS DO 14 AO 33.

Art. 14 - Terão o mando de campo das partidas as associações (clubes) colocadas à esquerda da tabela.

Parágrafo Único – Em caso de coincidência da cor do uniforme, a associação colocada à direita da tabela deverá proceder à troca do mesmo.

Art. 15 - Os estádios que receberão os jogos do campeonato deverão atender a legislação vigente nas condições e prazos que esta prevê.

Parágrafo único – Caso cessem essas condições, a FFMS designará onde os jogos da associação serão realizados, até a volta das condições legais.

Art. 16 - As alterações das datas das partidas deverão obedecer ao prazo legal, de 10 (dez) dias de antecedência, conforme Lei 10.671 de 15 de Maio de 2003. As partidas programadas para o teste da loteria esportiva da Caixa Econômica Federal não poderão sofrer alterações de data, local e horário, bem como, as partidas programadas para transmissão ao vivo, em caso de assinatura de contratos de parceria com emissora de TV.

Art. 17 - A equipe será composta de até 18 atletas, sendo 11 titulares e 07 suplentes.

Parágrafo 1º – No local destinado ao banco de reservas das associações (clubes), somente poderá permanecer 07 (sete) atletas reservas, 01 (um) técnico, 01 (um) preparador físico, 01 (um) médico e 01 (um) massagista, devidamente credenciados.

Parágrafo 2º – As equipes deverão afixar na porta de seu vestiário 45 minutos antes de cada partida a escalação de sua equipe.

Art. 18 - Nenhuma partida do campeonato poderá ter início com menos de 07 (sete) atletas em cada associação.

Art. 19 - As associações (clubes) poderão proceder à substituição de 03 (três) atletas por partida.

Parágrafo Único – Os atletas substituídos, no decorrer de uma partida, poderão permanecer no banco de reservas, exceto o atleta expulso na partida.

Art. 20 - As infrações disciplinares serão julgadas e processadas na forma estabelecida no CBJD e serão de responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça Desportiva/FFMS.

Art. 21 - A associação que não comparecer no campo de jogo para disputar uma partida, impedindo assim, que esta não se realize, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, perderá o direito de participar do Campeonato em andamento, independentemente de outras sanções aplicadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva - TJD, ficando automaticamente suspensa por 02 (dois) anos dos campeonatos de futebol profissionais, promovidos e organizados pela FFMS, retornando na última série da divisão de futebol profissional.

Art. 22 - A associação depois de advertida pelo árbitro que se recusar por mais de 10 (dez) minutos a continuar a partida ainda que permaneça em campo será considerada perdedora.

Parágrafo Único – Se a equipe que se recusou a continuar competindo era na ocasião vencedora, ou se o jogo estava empatado, o escore da partida será de 1x0 (um a zero) a favor de sua adversária, mas se era perdedora, será mantido o resultado que consta no placar no momento do encerramento da partida.

Art. 23 - Sempre que uma equipe atuando com 07 (sete) jogadores tiver um ou mais atletas contundidos poderá o árbitro conceder um prazo de até 10 (dez) minutos para o seu tratamento ou recuperação.

Parágrafo Único – Esgotado esse prazo, o árbitro deverá proceder ao encerramento da partida na forma deste regulamento.

Art. 24 - Os atletas cumprirão suspensão automática após advertência com o terceiro cartão amarelo ou após um cartão vermelho.

Art. 25 - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e posteriormente for expulso de campo com a exibição direta de cartão vermelho, serão considerados o cartão amarelo e o vermelho.

Art. 26 - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e posteriormente receber o segundo cartão amarelo, com exibição conseqüente do cartão vermelho, será considerado apenas o cartão vermelho.

Art. 27 - É de exclusiva responsabilidade das associações (clubes) disputantes da competição o controle de contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos por seus atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida. Caso ocorra irregularidade neste item, caberá ao departamento técnico da FFMS a aplicação da perda do dobro de pontos disputados na partida, por jogador irregular, comunicando tais ocorrências às associações (clubes) participantes e sendo enquadrada conforme Regulamento da Competição, Regulamento Geral e CBJD.

Art. 28 - O controle antidoping seguirá os dispositivos da legislação vigente.

Art. 29 - As associações (clubes) deverão encaminhar, no prazo e forma estabelecida na legislação, os laudos técnicos dos estádios onde sediarão os seus jogos.

Art. 30 - Caberá a associação mandante solicitar às autoridades competentes as providências necessárias para manter a segurança das autoridades esportivas, árbitros, equipe visitante e público em geral nos estádios, com efetivo policial suficiente para a realização da partida, assim como as demais exigências do Estatuto do Torcedor.

Art. 31 - É obrigatória a presença de ambulância, conforme preceituada em lei, com equipamento de primeiros socorros e desfibrilador.

Art. 32 - A FFMS poderá interditar qualquer estádio utilizado na competição, sempre que nela se registrar tumultos ou distúrbios graves, ou ainda deixar de manter as condições mínimas para a prática de um jogo de futebol.

Parágrafo Único – Essa interdição poderá ser de trinta a cento e oitenta dias.

Art. 33 - As associações (clubes) mandantes deverão colocar à disposição das partidas, 06 (seis) gandulas, identificados com coletes, com idade entre 14 e 16 anos, e ainda 02 (dois) maqueiros, identificados com coletes, maiores de 18 anos, que deverão apresentar-se ao delegado da partida antes de seu início.

DO ADIAMENTO E SUSPENSÃO DE PARTIDA – ARTIGOS DO 34 AO 41.

Art. 34 – Os jogos adiados, interrompidos ou suspensos serão solucionados levando-se em

conta os motivos determinantes, de acordo com este regulamento ou por decisão da Justiça Desportiva.

Art. 35 – O árbitro e o Delegado da partida são as únicas autoridades competentes para decidir a partir de 2 horas antes do horário previsto para o início do jogo, por motivo relevante ou de força maior, o adiamento, interrupção ou suspensão de uma partida.

Art. 36 - Uma partida só poderá ser interrompida ou suspensa quando houver:

- a) Falta de garantia;
- b) Conflitos ou distúrbios graves, no campo ou estádio, envolvendo torcedores que atinjam o adiamento da partida;
- c) Mau tempo que torne a partida impraticável ou perigosa;
- d) Falta de iluminação adequada;
- e) Procedimento contrário à disciplina por parte dos componentes das associações (clubes) e/ou de sua torcida.

Parágrafo Único – A partida interrompida poderá ser suspensa em definitivo, se não cessarem após 30 (trinta) minutos os motivos que deram causa a interrupção. Ocorrendo o previsto nas alíneas A e E no caput do artigo, o árbitro poderá suspender a partida, mesmo que o chefe de policiamento ofereça as garantias.

Art. 37 – As partidas não iniciadas ou que forem suspensas, até o término do primeiro tempo pelos motivos enunciados no art. 36, serão jogadas integralmente, no dia seguinte, se houver cessado a causa que a adiaram ou suspenderem definitivamente, desde que nenhuma das associações (clubes) haja dado causa ao adiamento ou suspensão em definitivo.

Art. 38 – Caso a partida não tenha sido iniciada, e não possa ocorrer no dia seguinte por persistirem os motivos que justificaram o adiamento ou suspensão, caberá ao Diretor Técnico da FFMS, marcar nova data para a sua realização e dela poderão participar todos os atletas citados na súmula do jogo suspenso.

Art. 39 – As partidas depois de iniciadas e que foram suspensas em definitivo, pelos motivos constantes do art. 36, até o término do 29º (vigésimo nono) minuto do 2º tempo, serão completadas no dia seguinte e caso tais motivos persistam em data marcada pelo Diretor Técnico, desde que nenhuma associação tenha dado causa a suspensão, dela podendo participar os atletas relacionados na súmula da partida suspensa, exceto os que dela foram expulsos ou que completaram o número limite de cartões amarelos ou que tenham sido substituídos.

Art. 40 – As partidas que foram suspensas em definitivo, pelos motivos do art. 36 aos 30 (trinta) minutos ou após, do 2º tempo, serão consideradas encerradas, prevalecendo o placar, desde que nenhuma das associações (clubes) tenha dado causa ao encerramento.

Art. 41 – Quando uma partida for suspensa pelos motivos no art. 36 assim será o procedimento:

- a) Se a associação que tiver dado causa a suspensão era na ocasião vencedora no placar, esta será declarada perdedora, pelo escore de 1x0 (um a zero);
- b) Se era perdedora, o placar do jogo será mantido em favor da adversária;
- c) Se a partida estiver empatada a associação que houver dado causa a suspensão será declarada perdedora pelo escore de 1x0 (um a zero).

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS – ARTIGOS 42, 43, e 44.

Art. 42 – A administração financeira ficará a cargo do Departamento Financeiro da FFMS ou seu representante credenciado, sendo realizados por meio de boletins financeiros (borderô) com formulários próprios da FFMS.

Art. 43 - Caberá a equipe mandante da partida a posse da renda líquida desta, devendo organizar a arrecadação, descontos, distribuição e o pagamento das taxas exigidas por Lei.

Art. 44 - A renda líquida será apurada da renda bruta, sendo assim descritas as despesas de competição:

- a) Despesas de pessoal (bilheteria, portaria e fiscais);
- b) Despesas de delegado da FFMS, arbitragem, ouvidor da FFMS;
- c) Reembolso de transporte e diárias de delegado, arbitragem e ouvidor da FFMS;
- d) Impressos;
- e) Desconto de 5% da renda bruta para o INSS;
- f) Despesas com exame antidoping;
- g) Desconto de 10% da renda bruta para a FFMS;
- h) Despesas de ambulância, policiamento e outros.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS – ARTIGOS 45.

Art. 45 – O critério técnico para o descenso das 02 (duas) Associações (clubes) do Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol Profissional - Série A - Edição 2012, para a Série B – Edição 2013 determina que DESCERÃO para a Série B de 2013 a última colocada no Grupo A e a última colocada no Grupo B, na primeira fase classificatória. Ocorrendo empate entre 02 (duas) ou mais associações (clubes) no grupo, aplicam-se sucessivamente os seguintes critérios técnicos do artigo 10º deste regulamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS – ARTIGOS 46, 47, 48, 49 e 50.

Art. 46 – Nos campos de jogos serão reservados para a FFMS ou à sua ordem 06 (seis) espaços para placas de publicidade medindo 6m x 1m.

Art. 47 – Será permitido o televisionamento direto ou por vídeo tape dos jogos do Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol Profissional - Série A - Edição 2012, desde que haja a assinatura de contratos devidamente autorizada pela FFMS.

Art. 48 – A bola oficial a ser utilizada na competição será a Bola Kagiva FFMS.

Art. 49 – Terão direito a troféus e medalhas as associações (clubes) classificadas em 1º e 2º lugares respectivamente, sendo assim, declaradas CAMPEÃ e VICE-CAMPEÃ do Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol Profissional - Série A - Edição 2012.

Art. 50 – Caberá à Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul resolver os casos omissos a este regulamento.

Campo Grande, 27 de outubro de 2011 retificado em 11 de novembro de 2011.

Equipes – Grupo A

Associação Atlético Colorado (Caarapó) VICE SÉRIE B/2011 Manoel Alves da Silva

Clube Desportivo 7 de Setembro (Dourados) Paulo Campione

Clube Esportivo Naviraiense (Naviraí) Ronaldo Silva Botelho

Esporte Clube Águia Negra (Rio Brilhante) Iliê Martins Vidal

Itaporã Futebol Clube (Itaporã) Alberto Doreto

Ivinhema Futebol Clube (Ivinhema) Douglas Fabri

Urso - União Recreativo Social Olímpico (Mundo Novo) Caetano Brischiliari

Equipes – Grupo B

Aquidauanense Futebol Clube (Aquidauana) João Garcia Ferreira

Clube Esportivo Nova Esperança – Cene

(Campo Grande) José Rodrigues dos Santos

Esporte Clube Comercial (Campo Grande) Carlos Alberto de Assis

Maracaju Atlético Clube (Maracaju) Alberto Cruz Kuendig

Misto Esporte Clube (Três Lagoas) CAMPEÃO SÉRIE B/2011 Jamiro Rodrigues de Oliveira

MS Saad Esporte Clube (Campo Grande) Romeu Carvalho de Castro

Soc. Esp. e Rec. Chapadão - Serc (Chapadão do Sul) João Felix Marinho Borteselle